



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 29 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 57/2016

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDERALDO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, neste ato, representada pelo Sr. **EDERALDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 5.631.288-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 796.208.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula vigésima quarta do contrato original, que encerraria aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quinze (17/09/2015), passando a encerrar-se aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução contante na cláusula segunda do contrato original, prorroga-se por mais 300 (trezentos) dias, passando a encerrar-se aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (17/06/2016).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17/09/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**EDERALDO DE ANDRADE**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)